



SEMINÁRIO PRESENCIAL

AS CONTRATAÇÕES DAS ESTATAIS EM FOCO

Temas e polêmicas atuais:
o que você precisa dominar

12 a 14 de março

Carga horária: 24 horas

São Paulo/SP



Área temática

Estatais

A seguir, conheça o **PROGRAMA COMPLETO!**

O curso

Você trabalha com as contratações das estatais?

A Lei nº 13.303/2016 ainda é um desafio?

A Lei nº 14.133/2021 trouxe mais dúvidas sobre o tema? Saiba que você não está sozinho nessa, e as controvérsias e dúvidas se renovam a cada dia.

Mas nós temos a solução!

Selecionamos novas questões polêmicas e aplicadas que serão estudadas e resolvidas por meio de exposição dialogada, estudos de casos, apresentação de dicas e boas práticas, inclusive para a atualização dos Regulamentos, tudo com base na Lei das Estatais e nas decisões mais recentes do TCU e dos tribunais superiores. E ainda haverá tempo dedicado para troca de ideias e respostas às dúvidas dos participantes.

Vamos juntos vencer os desafios das contratações das estatais!

Assuntos cruciais e presentes no dia a dia de quem lida com as contratações públicas.

Quem deve participar dessa capacitação:

- Áreas requisitantes e departamentos responsáveis pelo planejamento
- Pregoeiros
- Equipes de apoio
- Fiscais e gestores de contratos
- Assessores e procuradores jurídicos
- Advogados e auditores
- Controles interno e externo
- Agentes públicos envolvidos na condução das contratações das estatais

Motivos para Participar

CONHECER

as questões importantes e polêmicas relacionadas ao dia a dia das contratações das estatais e à aplicação da Lei nº 13.303/2016, passando por instrumentos de ESG e governança, planejamento das contratações, seleção do parceiro até a execução do contrato.

RESOLVER

novas questões e casos práticos sobre temas controversos envolvendo as contratações das estatais.

APLICAR

o regime de licitações e contratos nas estatais de modo eficiente e seguro, inclusive com a clareza dos impactos e referências positivas da Lei nº 14.133/2021.

IDENTIFICAR

aspectos que podem ser revisados e aprimorados no Regulamento.

DOMINAR

os principais entendimentos e as recomendações do TCU e dos tribunais superiores sobre os temas abordados.

DISCUTIR

trocar ideias e resolver casos práticos com especialistas renomados.



Os professores *Currículos descritivos na próxima página.*



**Joel de Menezes
Niebuhr**



**José Anacleto
Abduch Santos**



**Ricardo Alexandre
Sampaio**

Joel de Menezes Niebuhr

Advogado. Doutor em Direito do Estado pela PUC/SP. Professor de cursos de pós-graduação. Autor de diversos livros, entre os quais: *Licitação pública e contrato administrativo* (7. ed., Fórum).

José Anacleto Abduch Santos

Procurador do Estado do Paraná. Advogado especialista em contratações públicas. Mestre e doutor em Direito Administrativo pela UFPR. Professor de Direito Administrativo do Centro Universitário Curitiba (Unicuritiba). Exerceu cargos e funções de Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Estado do Paraná; Procurador-Geral do Estado Substituto; Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública da UniBrasil; Presidente dos Conselhos de Administração e Fiscal da Parana Previdência; e Presidente de Comissões Especiais Permanentes de Licitação no Estado do Paraná. Membro das Comissões de Gestão Pública e Infraestrutura da OAB/PR e da Comissão Especial de Direito Administrativo da OAB Federal. Autor das obras *Contratos administrativos: formação e controle interno da execução – com particularidades dos contratos de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços terceirizados*; *Contratos de concessão de serviços públicos: equilíbrio econômico-financeiro*; e *Licitações e o Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*. Coautor das obras *Comentários à Lei nº 12.846/2013: Lei Anticorrupção*; e *Lei das Estatais: comentários ao regime jurídico licitatório e contratual da Lei nº 13.303/2016*. Autor de vários artigos jurídicos.

Ricardo Alexandre Sampaio

Advogado. Consultor na área de licitações e contratos. Foi Diretor Técnico da Consultoria Zênite. Integrante da Equipe de Redação das Soluções Zênite e da Equipe de Consultores Zênite. Coautor da obra *Dispensa e inexigibilidade de licitação: aspectos jurídicos à luz da Lei 14.133/2021* (Forense, 2022). Colaborador da obra *Lei de licitações e contratos anotada* (6. ed., Zênite, 2005). Autor de diversos artigos jurídicos.

É possível acessar o descritivo completo com o currículo dos professores no site desta capacitação. Acesse em: www.zenite.com.br

Seminário Presencial - Agenda completa

✓ Início do curso
12 de março

✓ Local
São Paulo/SP
(Hotel Meliá Paulista)

✓ Horários
Entrada manhã: **8h30**
Almoço: 12h30
Entrada tarde: **14h**
Término: 18h

✓ Credenciamento
1º dia a partir de **7h30**
✓ Carga horária
24h



Descrição do conteúdo



Aula 1 • Dia 12, das 8h30 às 18h

Professor: **José Anacleto Abduch Santos**

ESG, IMPACTOS DA LEI N° 14.133/2021, DOCUMENTOS DO PLANEJAMENTO, PESQUISA DE PREÇOS, GESTÃO DE RISCOS E CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS

Algumas questões serão resolvidas a partir de casos práticos

- 01** Quais os desafios e como enfrentá-los para que seja possível consolidar as diretrizes de ESG nas contratações das estatais?
- 02** Quais os destaques previstos na Resolução CGPAR nº 45/2022? Essa Resolução vincula apenas as estatais federais? Quais as orientações do TCU sobre a governança das contratações, que deve ser observada pelas estatais?
- 03** Quais as várias facetas da sustentabilidade e a interrelação entre elas? Como equilibrar sustentabilidade, economicidade e as exigências de competição de mercado concorrencial de algumas estatais? Como compor esses valores? O que precisa ser ponderado e quais instrumentos podem ser adotados?

- 04** As estatais devem elaborar Plano de Contratações Anual (PCA) e Plano de Logística Sustentável (PLS)? Qual o conteúdo e a importância concreta desses documentos? Qual a interseção entre PCA e PLS?
- 05** Quais os impactos diretos e indiretos do regime de contratações Lei nº 14.133/2021 nas contratações das estatais? Por exemplo, o regime das MEs e EPPs previsto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021 pode ser aplicado pelas estatais?
- 06** Quais os pontos de destaque sobre ETP e TR e qual sua importância no processo de contratação? Diante da falta de detalhamento na Lei nº 13.303/2016, podem ser adotadas referências da Lei nº 14.133/2021 e dos normativos federais sobre o tema? Qual a diretriz a ser seguida quanto ao conteúdo desses documentos? Quais os entendimentos do TCU que devem orientar as estatais?
- 07** Quais diretrizes e boas práticas devem guiar a realização de pesquisa de preços e a definição do preço estimativo da contratação? As estatais podem adotar como referência o normativo federal sobre o tema? Quais as principais orientações do TCU?
- 08** Quais as principais fontes de pesquisa, os métodos para a definição dos valores estimados/máximos e os procedimentos diante de discrepância entre os valores coletados?
- 09** O que envolve a gestão a partir de uma visão de riscos? O que são e qual a diferença entre mapa de riscos, matriz de riscos e cláusula de alocação de riscos entre contratante e contratado?
- 10** Em quais casos a cláusula de repartição de riscos é obrigatória de acordo com a Lei nº 13.303/2016? Qual o entendimento do TCU sobre esse tema?
- 11** As estatais são desafiadas à inovação e, conseqüentemente, à contratação de soluções inovadoras. Afinal, o que é solução/contratação inovadora ou de inovação? Como lidar com o risco nessas contratações? Quais as modelagens de contratações possíveis e os pontos de atenção (i) no diálogo competitivo e no procedimento de manifestação de interesse (PMI); (ii) na encomenda tecnológica (ETEC) – Lei nº 10.973/2004 e Decreto nº 9.283/2018; e (iii) na contratação de startups – Lei Complementar nº 182/2021: contratação de teste de solução inovadora e CPSI?
- 12** Quais as boas práticas a serem incorporadas nos Regulamentos sobre o planejamento das contratações e os documentos que o instruem?



Aula 2 • Dia 13, das 8h30 às 18h

Professor: **Ricardo Alexandre Sampaio**

INAPLICABILIDADE DO REGIME, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE, CREDENCIAMENTO, PREGÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E SRP

Algumas questões serão resolvidas a partir de casos práticos

- 13** O que é “oportunidade de negócio” e “contratações relacionadas aos objetos sociais da estatal”? O que significa a inaplicabilidade do regime e como deve ser instruído o procedimento dessas contratações? Quais as boas práticas a serem adotadas? Os contratos decorrentes dessas contratações devem observar o regime da Lei nº 13.303/2016?
- 14** Como não incorrer em fracionamento indevido e enquadramento equivocado de dispensa em razão do valor? A Lei nº 14.133/2021 e a IN nº 67/2021 podem referenciar as estatais quanto aos critérios para a não caracterização do fracionamento indevido? O PCA imprime mais segurança nessa avaliação? Como fica o enquadramento dos contratos plurianuais e que admitem prorrogação?
- 15** Quais as cautelas e os requisitos previstos na Lei nº 13.303/2016 para viabilizar a dispensa por emergência? Contratos por emergência podem ser prorrogados? Qual o entendimento do TCU? Uma estatal pode estender, no Regulamento, o prazo da contratação emergencial para um ano, como previsto na Lei nº 14.133/2021?
- 16** Qual a diferença entre exclusividade e singularidade e quais os impactos práticos na inexigibilidade?
- 17** Quais as condições para o enquadramento da contratação de serviços técnicos profissionais especializados por inexigibilidade? O que é e como comprovar a notória especialização?
- 18** Quais as cautelas para a contratação de serviços advocatícios por inexigibilidade de licitação? Qual entendimento do TCU e do STF sobre esse tema?
- 19** Considerando que o credenciamento é instrumento bastante adotado pelas estatais, quais as diretrizes e polêmicas envolvendo sua utilização? Quando é cabível o credenciamento? As estatais podem se referenciar na disciplina da Lei nº 14.133/2021 sobre o tema? Como entender (i) as contratações paralelas e não excludentes; (ii) as contratações a critério de terceiro; e (iii) os mercados fluidos? Quais os fluxos e procedimentos a serem observados? Quais os mecanismos de escolha do prestador/executor?
- 20** Quais os cuidados e as recomendações para uma adequada instrução do processo de contratação direta, especialmente no que se refere à justificativa do preço? Quais orientações do TCU precisam ser conhecidas sobre esse assunto para guiar uma atuação segura e orientar a revisão dos Regulamentos?
- 21** Com a revogação da Lei nº 10.520/2002, o pregão realizado pelas estatais deve seguir a disciplina da Lei nº 14.133/2021? Qual a repercussão da nova IN nº 73/2022, que trata do pregão na Administração Pública federal? Como compor esse regime jurídico? Quais os impactos práticos se a estatal adotar o sistema de compras federal (Compras.gov.br)? É possível realizar um procedimento “similar ao pregão”, mas com fundamento na Lei das Estatais?

- 22** É necessário incorporar ao Regulamento os critérios de desempate trazidos pela Lei nº 14.133/2021? Qual a implicância prática dessa alteração?
- 23** Quais as cautelas e as boas práticas ao regulamentar o sistema de registro de preços no Regulamento Interno de Licitações e Contratos das estatais?
- 24** É permitido que uma estatal autorize a adesão à ata apenas para suas subsidiárias? A participação no planejamento para fins de registro de preços pode se restringir às subsidiárias? Uma estatal pode aderir/participar de ata da Administração direta? E vice-versa? É possível vedar tal prática no Regulamento?
- 25** Uma estatal pode prever o remanejamento de quantidades entre gerenciador, participantes e aderentes? Que cautelas precisam ser observadas?
- 26** Quais documentos de habilitação podem ser exigidos de acordo com a Lei das Estatais (técnica e econômico-financeira)? Quais as repercussões acerca da exigência de atestados considerando a última regulamentação do Confea sobre o tema?



Aula 3 • Dia 14, das 8h30 às 18h

Professor: **Joel de Menezes Niebuhr**

CONTRATOS DAS ESTATAIS: ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE, PRAZO E PRORROGAÇÃO, REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO, ALTERAÇÕES, RESCISÃO, SANÇÕES E NULIDADE

Algumas questões serão resolvidas a partir de casos práticos

- 27** Quais as atribuições dos fiscais técnico e administrativo, do gestor, da autoridade e da assessoria jurídica no decorrer da execução do contrato?
- 28** A partir de uma análise de precedentes do TCU, o que é erro grosseiro para fins de responsabilização do agente que atua nas contratações das estatais? Esse entendimento está alinhado à LINDB e aos posicionamentos do Judiciário sobre o tema?
- 29** Qual o prazo máximo de vigência dos contratos das estatais?
- 30** É legítima a alteração no Regulamento de modo a incorporar como boa prática a previsão de prorrogação automática do prazo de execução nas contratações por escopo, aplicando por analogia o art. 111 da Lei nº 14.133/2021?

- 31** Tendo em vista que a Lei nº 14.133/2021 previu que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos podem ser prorrogados por até 10 anos, é possível entender que existe um contexto atual que permite a prorrogação da vigência do contrato para além de 5 anos com fundamento no art. 71, inc. II, da Lei nº 13.303/2016?
- 32** Em contratos plurianuais, uma estatal pode prever no Regulamento a apresentação da garantia contratual tendo como base o período anual, e não toda a vigência inicial definida? É possível adotar por analogia o disposto na Lei nº 14.133/2021?
- 33** Quando são cabíveis o reajuste, a repactuação e a revisão? O marco inicial de contagem do prazo de reajuste pode ser o orçamento estimativo ou a data da apresentação das propostas?
- 34** Pode ser previsto prazo máximo para formalizar os pedidos de reajuste, de repactuação e de revisão ou essa previsão carece de fundamento constitucional? Pode ser aplicada a preclusão aos direitos de reajuste, de repactuação e de revisão dos contratos das estatais? O Regulamento pode prever disciplina semelhante à do art. 131 da Lei nº 14.133/2021?
- 35** Quais as condições e os limites para as alterações contratuais – acréscimos e supressões, quantitativos e qualitativos? O Regulamento pode prever a alteração unilateral?
- 36** Se prevista a matriz de alocação dos riscos entre contratante e contratado, quais os impactos relacionados ao desequilíbrio econômico-financeiro e ao direito de alteração e revisão contratual? É possível alterar a matriz de riscos no decorrer do contrato? Se sim, quais as cautelas a serem observadas?
- 37** Quais as peculiaridades dos regimes de execução: contratação integrada e contratação semi-integrada? Quais os impactos no direito de revisão no caso de alterações do contrato?
- 38** Quais sanções podem ser aplicadas aos licitantes e contratados pelas sociedades de economia mista e empresas públicas?
- 39** Quais os pontos de atenção e o fluxo a ser observado na condução da rescisão do contrato e na aplicação de penalidade?
- 40** Quais os limites para negociação e transação na fase contratual? É possível entabular negociação acerca do pagamento de multa prevista contratualmente? Quais boas práticas podem ser destacadas acerca do regime sancionador?
- 41** Quais as importantes evoluções do regime de nulidades prevista na Lei nº 14.133/2021? O Regulamento das estatais pode incorporar regras inspiradas no art. 147 e seguintes da Lei nº 14.133/2021?

Investimento

1º LOTE	2º LOTE	3º LOTE
R\$ 4.895,00	R\$ 5.450,00	R\$ 5.995,00
até 24/01/2025	até 14/02/2025	

por participante

- ✓ 3 almoços
- ✓ 6 coffee breaks
- ✓ Livro: Nova Lei de licitações e contratos administrativos – Lei nº 14.133/2021 (Editora Zênite)
- ✓ Apostila específica do Seminário criada em conjunto Zênite e professores
- ✓ Material de apoio: mochila e estojo
- ✓ Certificado*

Material exclusivo



CONDIÇÃO ESPECIAL

04+01

A cada 04 inscrições pagantes, a Zênite disponibilizará 01 inscrição cortesia.



**Certificação
Zênite:**

**qualidade e
excelência garantida.**

Opções de pagamento

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., CNPJ 86.781.069/0001-15.

Envio de Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, com posterior pagamento em uma das contas bancárias indicadas abaixo:

Banco do Brasil | Ag.: 3041-4 | Cc: 84229-X

Banco Bradesco | Ag.: 5750 | Cc: 0797822-7

Caixa Econômica | Ag.: 1525 | Cc: 000578231404-0

Banco Itaú | Ag.: 3833 | Cc: 63040-7

Banco Santander | Ag.: 3837 | Cc: 13001725-8

Observação: Para o mercado privado, outras opções de pagamento estarão disponíveis, como:

Boleto / Transferência bancária / Depósito / Pix

Conheça o local do curso



Importante

- ✦ A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou, ainda, reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).
- ✦ O percentual da frequência constará no certificado de acordo com as listas de presença assinadas no Seminário.



Mais informações: www.zenite.com.br / evento@zenite.com.br

WhatsApp (41) 8881.6616 / Tel (41) 2109.8666

Av. Sete de Setembro, 4698 | Batel | Curitiba PR | CEP 80240-000

